



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 52429/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante  
**DATA DE ENTRADA:** 24/04/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00030/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Francisco Jeanio Pereira Franco  
Hermes Manguiera Diniz Filho



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

### Dados da empresa:

**Empresa:** ALBERTO BARBOSA DA SILVA

**Endereço:** Rua Ivanildo Costa Villar, N° 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB

**CNPJ:** 37.034.499/0001-68

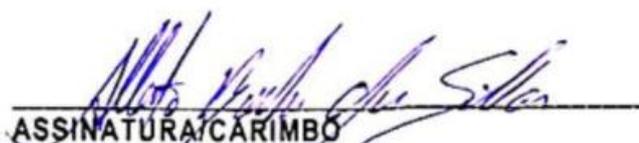
**PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS**

**DATA:** 30/01/2025

A Prefeitura Municipal de Diamante-PB, vem solicitar desta empresa o preenchimento de orçamento para possamos tomarmos base da média de valor dos referidos itens abaixo e instruímos procedimento licitatório referente a prestação de serviços junto a secretaria municipal de saúde.

| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QNT      | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MONITORAMENTO DE ATUALIZAÇÕES E PENDÊNCIAS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇO DE SAÚDE DE FORMA CONTÍNUA E MENSAL NO QUAL O BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE (BPS) É UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA COLETAR, ORGANIZAR E DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE PREÇOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS NA ÁREA DA SAÚDE. O OBJETIVO PRINCIPAL DO BPS É PROMOVER A TRANSPARÊNCIA NOS CUSTOS ASSOCIADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PERMITINDO QUE GESTORES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PACIENTES TENHAM ACESSO A DADOS QUE AJUDEM NA TOMADA DE DECISÕES INFORMADAS. SERVIÇOS SINGULARES DENTRO DO UNIVERSO DE SOLUÇÃO TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SE COMPÕEM: ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA SAÚDE ENTRE ELES O SIM, SAMU E VIGILÂNCIAS COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, ELABORAÇÕES DE PACTUAÇÕES, CAMPANHAS, VACINAÇÕES E REUNIÕES E APOIO TÉCNICO JUNTO. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SISTEMAS SUS/AIAB NA UBS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO | 12 MESES | 3.500,00     | 42.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |              |             |

DATA: 30 / 01 /2025

  
ASSINATURA/CARIMBO



**SAGRES**  
C I D A D Ã O

## INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2024 Município Itaporanga Data/Hora 11/02/2025 09:07

## DETALHAMENTO

| EMPENHO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número             | 0010449                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Data               | 07/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Elemento           | Serviços de Consultoria                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Unid. Gestora      | Prefeitura Municipal de Itaporanga                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Unid. Orçamentária | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Função             | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Subfunção          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                                |
| Programa           | Viabilizar Novos Modelos da Gestao Municipal de Saude.                                                                                                                                                                                                                               |
| Ação               | Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Blo                                                                                                                                                                                                               |
| Fornecedor         | 50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CPF/CNPJ           | 50135408000149                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Descrição          | Valor que se Empenha para Atender a Despesa Referente a Prestacao de Servicos Tecnicos e Especializados de Assessoria Junto a Secretaria e Fundo Municipal de Saude no Monitoramento de Atualizacoes e Pendencias do Sistema de Banco de Preco de Saude Referente a Setembro de 2024 |
| <b>Valor</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratado         | R\$ 4.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Realizado          | R\$ 4.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pago               | R\$ 4.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                         |



## INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2024 Município Maturéia Data/Hora 11/02/2025 09:05

## DETALHAMENTO

| EMPENHO            |                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número             | 0010457                                                                                                                                                                          |
| Data               | 17/12/2024                                                                                                                                                                       |
| Elemento           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                                   |
| Unid. Gestora      | Prefeitura Municipal de Maturéia                                                                                                                                                 |
| Unid. Orçamentária | Fundo Municipal de Saude                                                                                                                                                         |
| Função             | Saúde                                                                                                                                                                            |
| Subfunção          | Atenção Básica                                                                                                                                                                   |
| Programa           | Saude com Igualdade, Equidade e Justica Social para Todos                                                                                                                        |
| Ação               | Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude da Atencao                                                                                                            |
| Fornecedor         | 50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES                                                                                                                                             |
| CPF/CNPJ           | 50135408000149                                                                                                                                                                   |
| Descrição          | Valor que se Empenha para Atender ao Pagamento da Despesa com Servicos de Monitoramento e Informacao no Sistema de Saude Banco de Preco Bps Referente ao Mes de Dezembro de 2024 |
|                    | <b>Valor</b>                                                                                                                                                                     |
| Contratado         | R\$ 3.800,00                                                                                                                                                                     |
| Realizado          | R\$ 3.800,00                                                                                                                                                                     |
| Pago               | R\$ 3.800,00                                                                                                                                                                     |



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Data: 22/01/2025

Sra. Secretaria,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

  
 Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior  
 OAB/PB 13.676

A

Secretaria de Administração de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 11 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 20 de janeiro de 2025.

  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria de Administração do Município de Diamante/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Em, 20 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Secretaria de Administração

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 11 de 002 de janeiro de 2023, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 030/2025, que tem como objetivo a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda as propostas de preço apresentada pelo interessado, sendo ele **ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68, situada na Rua Ivanildo Costa Villar, Nº 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB, com valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa tendo como **VENCEDORA: ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68, situada na Rua Ivanildo Costa Villar, Nº 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB, com valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 31 de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

#### **Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025**, que versa a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a

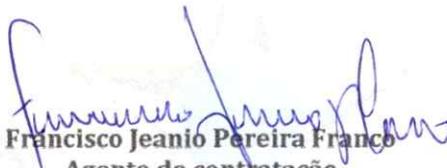


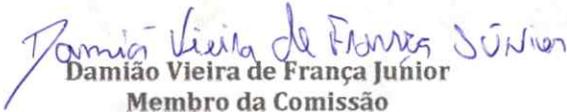
ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

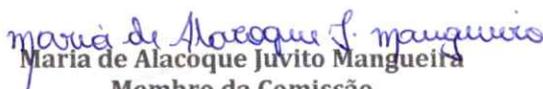
secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 31 de janeiro de 2025.

  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
Agente de contratação

  
Damião Vieira de França Júnior  
Membro da Comissão

  
Maria de Alacoque Juvito Mangueira  
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 030/2025. PMD**, destinado à prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **030/2025**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação pelo seguinte interessado: **ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68**, situada na Rua Ivanildo Costa Villar, Nº 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB, com valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 03 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Junior  
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Em, 23 de janeiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.020 Secretaria de Administração e Planejamento. 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde;**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 302 1013 2053 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192; 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS; 10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas ( Saúde Bucal/CEO); 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 302 1001 2081 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 302 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 301 1001 2097 Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA ;3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Cordialmente,

*Joananda Karla de O. M. Diniz*  
Secretaria de Finanças



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|-------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JUNTO A SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MONITORAMENTO DE ATUALIZAÇÕES E PENDÊNCIAS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇO DE SAÚDE DE FORMA CONTÍNUA E MENSAL NO QUAL O BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE (BPS) É UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA COLETAR, ORGANIZAR E DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE PREÇOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS NA ÁREA DA SAÚDE. O OBJETIVO PRINCIPAL DO BPS É PROMOVER A TRANSPARÊNCIA NOS CUSTOS ASSOCIADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PERMITINDO QUE GESTORES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PACIENTES TENHAM ACESSO A DADOS QUE AJUDEM NA TOMADA DE DECISÕES INFORMADAS. SERVIÇOS SINGULARES DENTRO DO UNIVERSO DE SOLUÇÃO TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SE COMPÕEM: ACESSORIA E CONSULTORIA NAS NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA SAÚDE ENTRE ELES O SIM, SAMU E VIGILÂNCIAS COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, ELABORAÇÕES DE PACTUAÇÕES, CAMPANHAS, VACINAÇÕES | MÊS     | 11    |            |             |



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

|  |                                                                                                                                            |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | E REUNIÕES E APOIO TÉCNICO JUNTO. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SISTEMAS SUS/AIAB NA UBS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

3.1. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.2. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

3.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 11 (onze) meses, tendo como vigência o contrato até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

R\$: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/04/2025 às 23:19:13 foi protocolizado o documento sob o Nº 52429/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante  
Número da Licitação: 00030/2025  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 03/02/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 38.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 45  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 38.500,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Alberto Barbosa da Silva 05112283416  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.034.499/0001-68  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento                                  | Informado? | Autenticação                     |
|--------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação            | Sim        | 6d940aa61022e42811a4a8bee3c37a44 |
| Autorização da autoridade competente       | Sim        | 09d4c3d0a84c73401e7250e50a4b800f |
| Estimativa da despesa                      | Não        |                                  |
| Estudo Técnico Preliminar                  | Não        |                                  |
| Formalização de demanda                    | Sim        | 073fb35043fce0757f94f9ea1b5169e8 |
| Justificativa de preço                     | Sim        | 04bd3d0764c4bbdbe836ea664d39f5b0 |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim        | 4cc9933cbfe0f01436a8652c48c327dc |

| Documento                                                             | Informado? | Autenticação                     |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Previsão Orçamentária                                                 | Sim        | ea5b270f0d4de2cef30a4baa31aee2c8 |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso                | Sim        | 5cecb2a93917649a2869685e16b9a9e3 |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - Alberto Barbosa da Silva 05112283416 | Sim        | af39eea229ed1e461bbcd7c9d08ed5ec |

**João Pessoa, 24 de Abril de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**PARTICIPANTE:** ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68, situada na Rua Ivanildo Costa Villar, Nº 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 03 de fevereiro de 2025.

  
Hermes Manguiera Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_/2025**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇO JUNTO A PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ  
 ENTRE SI A **ALBERTO BARBOSA DA  
 SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 Telefone: (83) 3494-1003, CNPJ.: 08.942.229/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Dr. Hermes Mangueira Diniz Filho, brasileiro, casado, RG 1678878 - SSP/PB, CPF 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado **ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68, situada na Rua Ivanildo Costa Villar, Nº 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB**, aqui denominados, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|-------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JUNTO A SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MONITORAMENTO DE ATUALIZAÇÕES E PENDÊNCIAS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇO DE SAÚDE DE FORMA CONTÍNUA E MENSAL NO QUAL O BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE (BPS) É UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA COLETAR, ORGANIZAR E DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE PREÇOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS NA ÁREA DA SAÚDE. O OBJETIVO PRINCIPAL DO BPS É PROMOVER A TRANSPARÊNCIA NOS CUSTOS ASSOCIADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PERMITINDO QUE GESTORES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PACIENTES TENHAM ACESSO A DADOS QUE AJUDEM NA TOMADA DE DECISÕES | MÊS     | 11    | 3.500,00   | 38.500,00   |



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| INFORMADAS. SERVIÇOS SINGULARES DENTRO DO UNIVERSO DE SOLUÇÃO TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SE COMPÕEM: ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA SAÚDE ENTRE ELES O SIM, SAMU E VIGILÂNCIAS COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, ELABORAÇÕES DE PACTUAÇÕES, CAMPANHAS, VACINAÇÕES E REUNIÕES E APOIO TÉCNICO JUNTO. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SISTEMAS SUS/AIAB NA UBS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 030/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 31/01/2025 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

#### **DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.020 Secretaria de Administração e Planejamento. 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde;**

**ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 302 1013 2053 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192; 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS; 10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC; 10 301 1001 2073 Incentivo**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

para Ações Estratégicas ( Saúde Bucal/CEO); 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 302 1001 2081 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 302 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 301 1001 2097 Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA ;3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o serviço deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RECISÃO**

**CLAUSULA 08** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 09** - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

**CLAUSULA 10** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLAUSULA 11** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

**DO FORO COMPETENTE**

**CLAUSULA 12** - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 04 de fevereiro de 2025.**

*Hermes Manguiera Diniz Filho*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**Hermes Manguiera Diniz Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Alberto Barbosa da Silva*  
**ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68**  
**CONTRATADA**

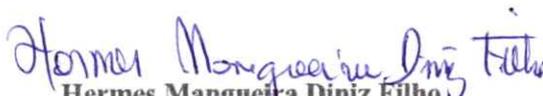


ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** o Sr. **ALBERTO BARBOSA DA SILVA**, CNPJ: **37.034.499/0001-68**, situada na **Rua Ivanildo Costa Villar, Nº 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**, para a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 04 de fevereiro de 2025.

  
Hermes Manguiera Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

**OBJETO** Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB

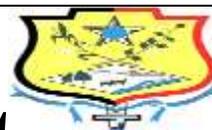
**CONTRATADO**: ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68, situada na Rua Ivanildo Costa Villar, Nº 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 04/02/2025 a 31/12/2025.



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR  
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único:** DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- II. **Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

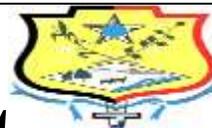
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

**OBJETO** Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB

**CONTRATADO:** ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68, situada na Rua Ivanildo Costa Villar, Nº 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 04/02/2025 a 31/12/2025.



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR  
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único:** DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Em, 23 de janeiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.020 Secretaria de Administração e Planejamento. 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde;**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 302 1013 2053 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192; 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS; 10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas ( Saúde Bucal/CEO); 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 302 1001 2081 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 302 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 301 1001 2097 Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA ;3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Cordialmente,

*Joananda Karla de O. M. Sáez*  
Secretaria de Finanças



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.034.499/0001-68

Razão Social: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

Nome Fantasia: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

**Certidão emitida** às 11:35 de 30/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ARWQ.gGEY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.034.499/0001-68

Razão Social: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

Nome Fantasia: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

**Certidão emitida às 11:35 de 30/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **rc1+tv1Z**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1543206

**Razão Social:** ALBERTO BARBOSA DA SILVA

**Nome Fantasia:** ALBERTO BARBOSA DA SILVA

**CNPJ:** 37.034.499/0001-68

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Exerce no endereço), 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos (Exerce no endereço), 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Exerce no endereço), 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Município:** Patos **Endereço:** RUA IVANILDO COSTA VILAR, 220, SALA A, MORADA DO SOL

**CEP:** 58703375

**Local e data:** Município de Patos, terça, 21 de março de 2023

**Vencimento:**

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Observação

Código de Autenticidade: **23531ROZA5**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **CD31.F4FC.B792.9C9C**

Emitida no dia 30/01/2025 às 11:17:06

Nome Empresarial:

**ALBERTO BARBOSA DA SILVA**

Endereço:

**IVANILDO COSTA VILAR**

Bairro:

**MORADA DO SOL**

Inscr. Estadual:

**16.365.028-4**

Município:

**PATOS**

Situação Cadastral:

**BAIXADO**

Número:

**220**

CNPJ/CPF:

**37.034.499/0001-68**

Complemento:

**SALA A**

CEP:

**58703-375**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALBERTO BARBOSA DA SILVA**  
**CNPJ: 37.034.499/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 17:26:40 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **FE69.7A1C.163B.2F17**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.034.499/0001-68  
**Razão Social:** ALBERTO BARBOSA DA SILVA 05112283416  
**Endereço:** R SEVERINO SOARES 79 CASA / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2025 a 27/02/2025

**Certificação Número:** 2025012908455493361582

Informação obtida em 30/01/2025 13:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALBERTO BARBOSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.034.499/0001-68

Certidão nº: 5572028/2025

Expedição: 30/01/2025, às 11:54:45

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERTO BARBOSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.034.499/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

### COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 26/02/2025

#### Contribuinte:

ALBERTO BARBOSA DA SILVA

|                                                                                                                                                                                                             |                    |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| <b>Localização:</b> IVANILDO COSTA VILAR (ANTIGA RUA .02), 220, QD- 19; LT- 09 - Bairro: MORADA DO SOL PATOS, CEP: 58700-970                                                                                |                    |                     |
| Natureza:<br>Tributos Mercantis                                                                                                                                                                             |                    |                     |
| Razão Social:<br>ALBERTO BARBOSA DA SILVA                                                                                                                                                                   |                    |                     |
| CNPJ/C.P.F.                                                                                                                                                                                                 | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
| 37.034.499/0001-68                                                                                                                                                                                          |                    | 1543206             |
| Código Atividade: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                                                                         |                    |                     |
| Validade:<br>26/04/2025                                                                                                                                                                                     |                    |                     |
| Observações: (Cad. Mercantil)                                                                                                                                                                               |                    |                     |
| <b>VIA INTERNET</b>                                                                                                                                                                                         |                    |                     |
| A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão. |                    |                     |



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

1D0B67E02FC9E2C9EA9E0FC4DF6AEF55EADE4F8E



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.034.499/0001-68  
 Razão Social: ALBERTO BARBOSA DA SILVA  
 Nome Fantasia: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

**Certidão emitida às 11:35 de 30/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KMzI.3rIH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.034.499/0001-68  
 Razão Social: ALBERTO BARBOSA DA SILVA  
 Nome Fantasia: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

**Certidão emitida às 11:35 de 30/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KMzI.3rIH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.034.499/0001-68

Razão Social: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

Nome Fantasia: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

**Certidão emitida** às 11:35 de 30/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **chaT.H6QZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>37.034.499/0001-68</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>    | DATA DE ABERTURA<br><b>29/04/2020</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ALBERTO BARBOSA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ALBERTO BARBOSA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PORTE<br><b>ME</b>                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b><br><b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b><br><b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b><br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |                                                            |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R IVANILDO COSTA VILAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>220</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>SALA A</b>          |
| CEP<br><b>58.703-375</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MORADA DO SOL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>PATOS</b>             |
| UF<br><b>PB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ALBERTO BARBOSA800@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(83) 8610-7354</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/04/2020</b>            |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                         |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **11:27:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL****“ALBERTO BARBOSA DA SILVA 05112283416” – CNPJ: 37.034.499/0001-68**

Página 1 de 4

ALBERTO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Recife-PE, nascido em 24/04/1981, portador do RG 2314002 SSPPB e CPF nº 051.122.834-16, residente e domiciliado na Rua Ivanildo da Costa Vilar, nº 220, bairro Morada do Sol, na cidade de Patos-PB, CEP 58703-375, registrado sob a firma “ALBERTO BARBOSA DA SILVA 05112283416”, com sede na Rua Lima Campos, 294, Casa, bairro São Sebastião, na cidade de Patos-PB, CEP 58706-310, inscrito no CNPJ sob o nº 37.034.499/0001-68, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25802305491, por despacho em 29/04/2020, assim resolve alterar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa altera a razão social para **ALBERTO BARBOSA DA SILVA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa altera o endereço para Rua Ivanildo da Costa Vilar, nº 220, Sala A, bairro Morada do Sol, na cidade de Patos-PB, CEP 58703-375.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa acrescenta a atividade de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE (8211-3/00), e retira as seguintes atividades: Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, CNAE (6190-6/99); Padaria e confeitaria com predominância de revenda, CNAE (4721-1/02); Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, CNAE (5611-2/03); Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, CNAE (5620-1/04); Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, CNAE (5912-0/99); Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, CNAE (7420-0/01); Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, CNAE (7420-0/02). Ficando o atual objeto da seguinte forma: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

1 – Atividade Principal: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE (8211-3/00).



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**“ALBERTO BARBOSA DA SILVA 05112283416” – CNPJ: 37.034.499/0001-68**

Página 2 de 4

---

2 - Atividade Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04.

3 – Atividade Secundária: Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, CNAE 3314-7/06.

4 – Atividade Secundária: Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, CNAE 3314-7/99.

5 – Atividade Secundária: Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, CNAE 7420-0/02.

6 – Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, CNAE 7733-1/00.

7 – Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99.

8 – Atividade Secundária: Cursos preparatórios para concursos, CNAE 8599-6/05.

9 – Atividade Secundária: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, CNAE 9511-8/00.

10 – Atividade Secundária: Treinamento em informática, CNAE 8599/6-03.

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o presente instrumento com as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial “ALBERTO BARBOSA DA SILVA”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Rua Ivanildo da Costa Vilar, nº 220, Sala A, bairro Morada do Sol, na cidade de Patos-PB, CEP 58703-375.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL****“ALBERTO BARBOSA DA SILVA 05112283416” – CNPJ: 37.034.499/0001-68**

Página 3 de 4

comerciais e industriais, sem operador; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

1 – Atividade Principal: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE (8211-3/00).

2 - Atividade Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04.

3 – Atividade Secundária: Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, CNAE 3314-7/06.

4 – Atividade Secundária: Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, CNAE 3314-7/99.

5 – Atividade Secundária: Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, CNAE 7420-0/02.

6 – Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, CNAE 7733-1/00.

7 – Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99.

8 – Atividade Secundária: Cursos preparatórios para concursos, CNAE 8599-6/05.

9 – Atividade Secundária: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, CNAE 9511-8/00.

10 – Atividade Secundária: Treinamento em informática, CNAE 8599/6-03.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

“ALBERTO BARBOSA DA SILVA 05112283416” – CNPJ: 37.034.499/0001-68

Página 4 de 4

---

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa iniciou suas atividades em 29/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleita a comarca de Patos/PB, como foro competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Patos- PB, 18 de janeiro de 2023.

  
ALBERTO BARBOSA DA SILVA  
CPF.: 051.122.834-16



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011311/O-7, inscrito no CPF nº 00744227402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                           |
| 00744227402                      | 011311/O-7     | JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 08:32 SOB Nº 20233044299.  
PROTOCOLO: 233044299 DE 26/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301183621. CNPJ DA SEDE: 37034499000168.  
NIRE: 25802305491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.  
ALBERTO BARBOSA DA SILVA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.034.499/0001-68  
 Razão Social: ALBERTO BARBOSA DA SILVA  
 Nome Fantasia: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

**Certidão emitida às 11:35 de 30/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **TIIU.kk7H**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.034.499/0001-68

Razão Social: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

Nome Fantasia: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

**Certidão emitida** às 11:35 de 30/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wffc.yVyZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR  
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único:** DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/04/2025 às 23:21:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 52430/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000000632025

Data da Publicação: 05/02/2025

Data da Assinatura: 04/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 38.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): Alberto Barbosa da Silva 05112283416

Contratado (CNPJ): 37.034.499/0001-68

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 45

| Documento                                         | Informado? | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | 18c9196a58e0bf0bd2d3a12027235640 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | 783f1257cb4539c451cada7805101eac |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | ea5b270f0d4de2cef30a4baa31aee2c8 |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | 1ae495ba1bc44f303c9afd2274e0c07c |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Sim        | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Sim        | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| Designação do gestor do contrato                  | Sim        | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |

João Pessoa, 24 de Abril de 2025

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 52429/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

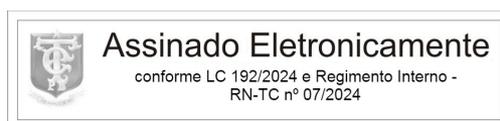
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/04/2025 às 23:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 52430/25 ao Documento 52429/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 52429/25:

| Documento                                         | Páginas | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente               | 18 - 24 | 1ae495ba1bc44f303c9afd2274e0c07c |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | 25      | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| Comprovante de publicidade                        | 26      | 18c9196a58e0bf0bd2d3a12027235640 |
| Designação do gestor do contrato                  | 27      | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 28      | ea5b270f0d4de2cef30a4baa31aee2c8 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | 29 - 47 | 783f1257cb4539c451cada7805101eac |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | 48      | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| RECIBO PROTOCOLO                                  | 49      | 5fe9371fbb539a605fbced38eeb9e7d7 |

João Pessoa, 24 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB